



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Assunto: **Perda de Autorização de Residência**

Destino: **SR/PF/SC**

Processo: **08490.005374/2021-91**

1. Conforme solicitação apresentada pelo SR/PF/SC no despacho SEI 20367402, foram feitas tentativas de contato com o sr. Ismail Mahmoud através do e-mail cadastrado pelo mesmo quando da obteção de sua autorização de residência.
2. Como não houve retorno acerca dos questionamentos feitos sobre seu interesse em retornar ao Brasil, foi intimada a sra. Delma Terezinha Martins Ismail (SEI 22120325), a qual confirmou a separação do casal e que suas tentativas de contato com Ismail ocorreram por telefone, não havendo documentação escrita.
3. Desta forma, reencaminho para decisão, mantendo opinião quanto a perda da autorização de residência.



Documento assinado eletronicamente por **RAFFAEL DE BONA DUTRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222883** e o código CRC **11A23877**.